

CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA SECRETARIA
DA PREVIDÊNCIA- SPREV.



INVESTOR

NÍVEL BÁSICO

5.1. Módulo

INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA E VARIÁVEL.

www.investorbrasil.com

AUTOR:

MARCUS VINICIUS SILVA

marcus@investorbrasil.com



MÓDULO 5.

GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

5.1.

INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA E VARIÁVEL.

| ÍNDICE | SLIDES | PÁG. |
|---------------------------------------------------|---------|------|
| Conceitos – Renda fixa prefixada e pós-fixada | 76 | 61 |
| Título Público Federal | 77 - 80 | |
| CDB – Certificado de depósito bancário | 81 | 62 |
| LF - Letras Financeiras | 82 | 63 |
| DEBENTURES | 83 - 85 | |
| Tributação | 86 | 64 |
| Caderneta de Poupança: principais características | 87 | |
| Cédula de Crédito Imobiliário – CCI | 88 | 65 |
| Letra de Crédito Imobiliário – LCI | 89 | |
| Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI | 90 | |
| Resumo CCI, LCI e CRI | 91 | 66 |
| Operações Compromissadas | 92 | |
| FGC – Fundo Garantidor de Crédito: | 93 | |
| AÇÕES | 94 - 97 | 67 |
| ADR e BDR | 98 | 68 |
| Questões | 68 | |

| MATÉRIA SERÁ COBRADA EM: | BÁSICO | INTERM. | AVANÇADO |
|--------------------------|--------|---------|----------|
| DIRIGENTES | 3 | | |
| CONSELHO ADMINISTRATIVO | 2 | | |
| CONSELHO FISCAL | 1 | | |
| COMITÊ DE INVESTIMENTOS | 8 | | |

5.1 INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA E VARIÁVEL.

Investimentos em renda fixa podem ser entendidos como uma forma de empréstimo, onde o investidor concede dinheiro a uma instituição em troca do pagamento rentabilidade pelo valor investido (emprestado).

Esse rendimento é pactuado no momento do investimentos e pode ser:



PÓS-FIXADO: Indexador e juros conhecidos no início da aplicação:

Ex.: 100% do CDI | TR+6%a.a. | IPCA+4%a.a



PREFIXADO: O valor do resgate é conhecido no início da operação e é expresso em termos nominais

Ex.: 12% a.a. | 1% a.m.

5.1 INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA E VARIÁVEL.

TÍTULOS PÚBLICOS



DEFINIÇÃO: São títulos emitidos pelo governo para captar recursos no mercado, representam a dívida mobiliária da união e o investidor desses ativos esta emprestando dinheiro para o governo em troca de uma rentabilidade.

EMISSOR: Tesouro Nacional.

FINALIDADE: Captar recursos para o financiamento da dívida pública, e financiar atividades do Governo Federal, como educação, saúde e infraestrutura.

LASTRO: É o governo quem garante o pagamento com as receitas futuras de impostos e demais rendas do governo, que são direcionadas para o pagamento desses títulos.

5.1 INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA E VARIÁVEL.

TÍTULOS PÚBLICOS



TESOURO DIRETO

Programa de venda de títulos públicos, via internet, para pessoas físicas, criado pelo Tesouro Nacional em parceria com a B3 S/A.

Uma oferta pública SEM a realização de leilão, com uma quantia mínima pode-se comprar títulos públicos federal.

O tesouro nacional recebe os recursos referentes à venda dos títulos, isto é, **Impacta o caixa do Tesouro Nacional.**



5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS.



5.1 INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA E VARIÁVEL.



TÍTULOS PÚBLICOS

| | NOME TÉCNICO | NOME NO TESOUREIRO DIRETO | INDEXADOR |
|------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|
| LFT | Letra Financeira do Tesouro. | TESOURO SELIC | SELIC OVER |
| LTN | Letra do Tesouro Nacional. | TESOURO PREFIXADO | PREFIXADO |
| NTN –B principal | Nota do Tesouro Nacional Série B Principal. | TESOURO IPCA + | IPCA + PREFIXADO |
| NTN-B | Nota do Tesouro Nacional Série B. | TESOURO IPCA + COM JUROS SEMESTRAIS | IPCA + PREFIXADO |
| NTN-F | Nota do Tesouro Nacional Série F. | TESOURO PREFIXADO COM JUROS SEMESTRAIS | PREFIXADO |

5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS.



5.1 INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA E VARIÁVEL.

TÍTULOS PÚBLICOS

FLUXO DE PAGAMENTOS – CUPOM E AMORTIZAÇÕES.

Quando em um investimento ocorre pagamentos de juros durante a vigência do título, e o principal mais a última parcela é paga no final, o mercado financeiro denomina essa característica como pagamento de CUPOM.

Exemplo: Investiu R\$ 100,000 em uma NTN-B que paga **IPCA + 4% a.a.**, com vencimento para 2 anos. Esse título paga CUPOM de 4% a.a., (2%, ao semestre) e a variação do IPCA é paga ao final do título.



5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS.



5.1 INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA E VARIÁVEL.

CDB



CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO.

DEFINIÇÃO: Representam um depósito a prazo efetuado pelo cliente, sem reaplicação automática. É como um tipo de empréstimo, cada vez que o investidor compra um CDB está emprestando dinheiro para o banco que emitiu o título.

EMISSOR: Qualquer tipo de banco: Comercial, de desenvolvimento, de investimento ou banco múltiplo.

FINALIDADE: Captação de recursos pelos bancos (funding).

O risco de crédito é reduzido devido a garantia oferecida pelo FGC (Fundo Garantidor de Crédito) que cobre valores investidos por pessoa física ou jurídica, até o limite de R\$ 250.000,00.

5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS
PREVIDENCIÁRIOS.



5.1 INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA E VARIÁVEL.

LF

LETRA FINANCEIRA.



DEFINIÇÃO: Título de renda fixa emitido por instituições financeiras com a finalidade de captar recursos de longo prazo.

EMISSOR: Bancos múltiplos, comerciais e de investimento, sociedades de crédito, financiamento e investimento, caixas econômicas, companhias hipotecárias ou sociedades de crédito imobiliário.

FINALIDADE: Captação de recursos para a intermediação financeira.

CONDIÇÕES: Tem prazo mínimo de emissão de 24 meses, sem possibilidade de recompra ou resgate antes desse prazo, NÃO TEM GARANTIA DO FGC.

5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS
PREVIDENCIÁRIOS.



5.1 INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA E VARIÁVEL.

DEBÊNTURE



DEFINIÇÃO: São valores mobiliários que representam dívidas de médio e longo prazos de Sociedades Anônimas, são, portanto, adquiridas por investidores interessados em emprestar recursos para empresas.

EMISSOR: Sociedade Anônima não financeira.

FINALIDADE: Captação de recursos de médio e sobretudo longo prazo para financiamento de projetos da empresa.

LASTRO: Saúde financeira da empresa emissora ou do projeto à que se refere a emissão do título.

5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS
PREVIDENCIÁRIOS.



5.1 INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA E VARIÁVEL.

DEBÊNTURE



SIMPLES

São aquelas que são um direito de crédito junto a empresa emissora, o debenturista no vencimento da debênture, recebe o que foi acordado em termos de rentabilidade.

Prazo mínimo de emissão é de 1 ano.

CONVERSÍVEL

Modalidade de debênture que pode ser trocada por ações da companhia emissora. No lugar de devolver o dinheiro aos investidores acrescido de juros, a empresa faz esse pagamento por meio de uma participação acionária. Prazo mínimo de emissão são de 3 anos.

5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS.



5.1 INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA E VARIÁVEL.



DEBÊNTURE

EM FUNÇÃO DO TIPO DE GARANTIA, AS DEBÊNTURES SÃO CLASSIFICADAS:

REAL

Garantida por ativos da emissora, para dar garantia aos investidores.

FLUTUANTE

Com garantia real, porém, os bens dados como garantia não ficam vinculados à emissão, podendo ser trocados.

QUIROGRAFÁRIA

Não oferece privilégio algum sobre o ativo da emissora. Só fica acima da subordinada.

SUBORDINADA

Oferece preferência de pagamento somente sobre os créditos dos acionistas.

5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS.



5.1 INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA E VARIÁVEL.



TRIBUTAÇÃO

TÍTULO PÚBLICO | CDB | LF | DEBÊNTURE

Fato gerador do IR.: Resgate / Vencimento / Venda do título com renda.

Base de cálculo: Rentabilidade.

| | TEMPO DE PERMANÊNCIA NO INVESTIMENTOS | ALÍQUOTA |
|-----------------------------|---------------------------------------|----------|
| Tabela de Imposto de Renda. | Até 180 dias | 22,5% |
| | De 181 à 360 dias | 20% |
| | De 361 à 720 dias | 17,5% |
| | De 721 dias a diante. | 15% |

5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS.



5.1 INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA E VARIÁVEL.



CADERNETA DE POUPANÇA

CARACTERÍSTICAS

- As cadernetas de poupança são oferecidas para pessoas físicas e jurídicas por instituições financeiras públicas e privadas.
- Tem liquidez diária, sofrem remunerações mensais e são garantidas pelo fundo garantidor de crédito – FGC, em até R\$ 250 mil por CPF ou CNPJ.
- É isenta de imposto de renda para investimentos feitos por pessoa física, pessoa jurídica cai na tabela de IR igual a um CDB.

A rentabilidade da poupança é dada em função da meta da Taxa Selic:

- Se a meta da Taxa Selic for superior a 8,5% a.a., TR + 6% ao ano.
- Se a meta da Taxa Selic for igual ou inferior 8,5% a.a., TR + 70% da Selic.

5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS
PREVIDENCIÁRIOS.



5.1 INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA E VARIÁVEL.

CCI

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIA.



DEFINIÇÃO: Título de crédito emitido a partir de uma dívida imobiliária a ser paga para um credor. Esse título é vendido, e quem o compra ganha o direito de receber as prestações e juros do crédito imobiliário que iriam para o credor.

LEI 10.931 DE 02 /08 /2004

EMISSOR: Quem emite é o credor (banco que está emprestando), com o objetivo de simplificar a cessão do crédito.

FINALIDADE: Transforma um contrato particular em um título passível de transação, sendo possível a emissão e negociação independentemente da autorização do devedor.

LASTRO: O imóvel dado como garantia. ISENTO DE IMPOSTO PARA PESSOA FISICA.

5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS
PREVIDENCIÁRIOS.



5.1 INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA E VARIÁVEL.

LCI

LETRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.



DEFINIÇÃO: Títulos de crédito garantido por **créditos imobiliários**, emitido por instituições financeiras autorizadas a conceder empréstimos para a compra de imóveis e que conferem aos investidores da LCI direito de crédito contra a instituição emissora do ativo.

EMISSOR: Bancos comerciais, múltiplos e demais instituições que têm autorização do BACEN para realizar operações de crédito imobiliário.

FINALIDADE: Instrumento financeiro de captação de recursos para os financiamentos imobiliários.

LASTRO: Lastreados em créditos imobiliários garantidos por alienação fiduciária. ISENTO DE IMPOSTO PARA PESSOA FISICA.

5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS
PREVIDENCIÁRIOS.



5.1 INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA E VARIÁVEL.

CRI

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIO.



DEFINIÇÃO: São títulos de crédito nominativos, escriturais e transferíveis, lastreados em créditos imobiliários. LEI 9.514. De 11 /1997

EMISSOR: Companhias SECURITIZADORAS, registradas na CVM.

FINALIDADE: As securitizadoras tem o objetivo de adquirir os créditos imobiliários para servirem de lastro para os CRIs , e esses CRI's representam o fluxo de caixa futuro decorrente de um negócio imobiliário.

LASTRO: Créditos imobiliários e negócios envolvendo imóveis.
ISENTO DE IMPOSTO PARA PESSOA FISICA.

RESUMO

A PESSOA JURÍDICA
CREDORA DO
EMPRESTIMO

CCI

INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS

LCI

COMPANHIAS
SECURITIZADORAS.

CRI

Títulos de créditos de livre negociação representativos de promessa de pagamento em dinheiro **emitido com base em: RECEBÍVEIS DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS.**

TRIBUTAÇÃO: Pessoa física está isenta de IR.
Pessoa Jurídica cai na tabela regressiva de IR.

OPERAÇÕES
COMPROMISSADAS

Uma operação compromissada é definida pela venda de um título com o compromisso de recomprá-lo em um prazo determinado, sendo que, o comprador também assume o compromisso de revender o título, sempre na data estabelecida e pelo preço que foi combinado.

Dessa forma, a operação compromissada funciona como uma espécie de aluguel, em que a instituição vende temporariamente um título para captar recursos naquele momento, mas assumindo o compromisso de recomprá-lo no futuro.

Logo, como a transação possui lastro (garantia) em um título de renda fixa já emitido, o banco não precisa emitir títulos próprios ou pagar juros altos para conseguir se financiar.

FGC



FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO.

O FGC é uma entidade civil privada, sem fins lucrativos, criada em 1995 com o objetivo de administrar mecanismos de proteção aos credores de instituições financeiras.

Garante os depósitos de pessoas físicas e jurídicas junto a instituições financeiras no valor de até R\$ 250.000,00, para cada conglomerado financeiro.

O limite global para cada investidor é de R\$ 1.000.000,00 em um período de quatro anos, contados a partir da data de liquidação da instituição financeira.

AÇÕES

As empresas precisam de recursos para os seus projetos, então elas recorrem ao mercado financeiro para viabilizar esse levantamento de dinheiro.

As empresas vendem parte do capital dos sócios para outros investidores e com isso levantam dinheiro,

- Essas frações da empresa vendidas são chamadas de ações.
- Quem adquire estas frações se torna sócio da empresa e é chamado de acionista e tem direito de participação na sociedade da empresa.
- Ações representam a menor fração do capital social de uma empresa.

AÇÕES

As ações são classificadas quanto ao tipo de acordo com os direitos que conferem aos seus titulares.

| TIPOS DE AÇÕES | ORDINÁRIAS | Conferem ao acionista o direito de voto em assembleias gerais e proporcionam participação nos resultados da empresa. |
|----------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | PREFERENCIAIS | Garantem ao acionista a prioridade no recebimento de dividendos (geralmente em percentual mais elevado do que o atribuído às ações ordinárias) e geralmente não votam em decisão de assembleia. |

AÇÕES



Mercado PRIMÁRIO

- Local onde a empresa emite novas ações captando recursos no mercado financeiro.
- Transações nesse mercado afetam o caixa da empresa.



Mercado SECUNDÁRIO

- Venda entre investidores.
- Os investidores que compraram ações na emissão primária, negociam essas ações com outros investidores.

AÇÕES

Canais de distribuição de ações.

São os meios pelos quais as ações são colocadas no mercado através dos intermediários financeiro:

- CTVM - Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários;
- DTVM - Distribuidores de Títulos e Valores Mobiliários;
- Internet (home broker).

Home Broker

Home broker é um sistema que permite aos investidores negociar ações e outros ativos financeiros pela internet. Por meio dele, os investidores se conectam às suas corretoras e ao ambiente da bolsa de valores – e conseguem operar por conta própria.

DEPOSITARY
RECEIPTS

É possível uma empresa estrangeira, com sede em outro país, ter suas ações negociadas na bolsa brasileira, o que permite essa negociação são os Certificados de Depósito, conhecidos em inglês como DR - *Depositary Receipt*.

Depositary Receipts

São títulos negociados em um país que têm como lastro ações de uma empresa que está instalada fora deste país.

Permite que ações de uma empresa sejam negociadas em países diferentes do seu país de origem.

DEPOSITARY
RECEIPTS

BDR – Brazilian Depositary Receipts

São valores mobiliários emitidos no Brasil, que possuem como lastro ações, emitidas no Exterior. Também são chamados de BDR Patrocinados.

- Como ações de companhias estrangeiras não podem ser negociadas diretamente no mercado brasileiro, os papéis ficam sob custódia de uma instituição financeira, e seus recibos circulam na Bolsa do Brasil.

ADR – American Depositary Receipts

São recibos de ações emitidos nos EUA para negociar ações de empresas de fora do país na Bolsa de Nova York. Uma empresa brasileira, por exemplo, para ter suas ações negociadas na NYSE precisa ser emitida em forma de títulos, com o nome de ADRS.